APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ

Emenda modificativa nº 243/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Resgate e Inclusão Social que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos.

Interessado: Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas - APEP

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao Acolhimento, Tratamento e Resgaste de Dependentes Químicos;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas - APEP, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade propor a recuperação de dependenets de drogas lícitas e ilícitas, com vasta experiência no atendimento à atividades voltadas ao acompanhamento das pessoas com câncer e apoio psicológicos,médicos, auxílio material e afetivo.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

TROCAR N.1

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ

Nessas condições, com fundamento no art. 29[5], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[6], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas-APEP, no valor de R$200.000,00(duzentos mil reais), para fins de apoio a dependentes químicos (**Projeto de Resgaste e Inclusão Social -PRIS).**

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2018.

Maridé Gomes da Silva

Vereador - PSC

[5] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[6] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃ
DE 18 / 12 /20
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentres	33903900	100100	200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	19	Fundo Municipal de Assistência Social			
UO	1901	Fundo Municipal de Assistência Social			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	0824430332.195	Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3.3.50.41.00	100100	200.000,00
TOTAL					**200.000,00**

Maridé Gomes da Silva

Vereador - PSC